



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES  
Palacete Manoel Mendes Ruy-Sécco  
CNPJ N° 15.339.443/0001-89  
Avenida Independência, n° 8 - Fone/fax: (0XX96)3697-1122 - CEP: 68880-000 Chaves - Pará.

**GABINETE DA VEREADORA MARILENE CARMONA**  
*Mandato Democrático e Popular*

077/2018

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Com objetivo de cumprir e fazer cumprir a lei e visando garantir a total transparência na utilização de um dos principais instrumentos de gestão e governança do executivo municipal.

Considerando que é papel desta casa de leis dar cumprimento ao que estabelece o a lei 10.527/2001 e o Artigo 83 da lei municipal 202/2006, que instituiu o Plano Diretor Urbano. Considerando ainda que a referida lei estabelece que ele seja revisado a cada 10 anos.

Conforme a Lei 10.527/2001 em seu Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Isto é, incorre em improbidade administrativa, o Prefeito que impedir ou deixar de garantir alguns requisitos no processo de revisão do plano diretor, quais sejam: a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos e deixar de revisar o plano a cada 10 anos.

Em virtude do exposto, requeiro em caráter de urgência, urgentíssima, que seja aprovado este expediente, solicitando ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, a realização da revisão do Plano Diretor Municipal, bem como, o envio de informações em caráter ofical sobre como se encontra o processo de revisão do Plano Diretor Urbano Municipal. Afim de que evite incorrer em improbidade administrativa.

Chaves/Pará, 27/11 /2018

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Chaves,

*Marilene C. da Silva*  
Marilene Carmona  
Vereadora PPS

*Edgar Augusto Quadros*  
VEREADOR PHS